



CHAMADA DE ARTIGOS
DOSSIÊ “TEORIA CRÍTICA RACIAL, JUSTIÇA RACIAL”
REVISTA LIBERDADES N.º 28 (JUL-DEZ/2019)

Com o objetivo de adequar-se às melhores práticas de periódicos internacionais e incentivar a democratização do conhecimento, a **Revista Liberdades**, periódico científico vinculado ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), por meio de sua Equipe Editorial, em conjunto com a **Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as** (ABPN), torna público que receberá, no período determinado abaixo, artigos científicos a serem publicados em seu **n.º 28 (jul-dez/2019)**, sobre o tema **“Teoria Crítica Racial, Justiça Racial”**:

Editoras-associadas:

- **Prof. Dra Isis Aparecida Conceição**

(USP/UNILAB/UCONNLaw– Brasil)

Link para currículo lattes: [Link](#)

- **Prof. Tendayi Emily Achiume**

(United Nations/ UCLALaw– Zâmbia/USA)

Link para currículo lattes: [Link](#)

- **Ementa:** A proposta desta publicação conjunta LIBERDADES (periódico eletrônico do IBCCRIM) e ABPN (periódico eletrônico da ABPN) é divulgar, estimular e promover a produção e acesso ao conteúdo juscientífico de Teoria Crítica Racial no cenário dos Estudos de Direito no Brasil, cenário ainda tão carente de produção sobre o tema. As origens da escola de Teoria Crítica Racial, como escola de pensamento comprometida com o preenchimento das lacunas resultantes das insuficiências raciais dos estudos críticos do Direito e das insuficiências das conquistas legais das decisões jurídico-político-legislativas das doutrinas antirracistas, remontam ao pós-julgamento do caso *Brown vs Board* (1964) e ao lançamento da primeira edição do *case book* (manual) resultante do curso de mesmo nome oferecido pelo professor Derick Bell na faculdade de Direito de Harvard, “Raça, Racismo e o Direito Americano” (1972). Apresentados ao contexto de expansão das práticas sistêmicas, institucionais e estruturais de discriminação, que mantinham a desigualdade racial herdada do período segregacionista, os pioneiros pensadores da Escola de Teoria Crítica Racial – Richard Delgado, Charles Lawrence, Mari Matsuda, Patricia Williams e Derick Bell Jr – buscaram entender as razões pelas quais, apesar das conquistas das teorias antidiscriminatórias do Direito, com o desmonte das leis “Jim Crow”, o julgado que declarou inconstitucional o precedente *Plessy v. Ferguson* (1896), que declarava constitucionalidade da política de “separados, mas iguais”, o movimento de direitos civis havia alcançado “progresso em tudo, contudo, nada mudou” (BELL). Os mencionados pioneiros pensadores desligaram-se dos Estudos Críticos do Direito, em face da insatisfação com a insuficiência da Teoria Crítica do Direito, não racializada, em atender as necessidades de um fazer jurídico politicamente engajado e não “positivo imparcial”. Assim, a Teoria Crítica do Direito Racial, com origens nos debates teóricos

sobre o Direito como ferramenta de transformação e justiça social centralizou a categoria raça em suas análises jurídicas, assumindo, por exemplo, o racismo e a subordinação racial como norma e não exceção da organização institucional de sociedades pós-escravistas. No Brasil, as condutas que resultam em desigualdade racial, na maior parte da nossa história, foram similares àquelas do Norte dos EUA, e dos EUA como um todo após julgamento do caso *Brown vs Board*, ou seja, a dinâmica sistêmica, institucional e estrutural de racismo. Cientes de que os debates sobre a Teoria Crítica Racial foram recebidos em espaços das Ciências Humanas e Sociais há décadas no Brasil, com destaque para o pioneiro Abdias do Nascimento, acreditando que os esforços brasileiros de produção antirracista no Direito terão um horizonte mais profícuo se dialogarem com os juspensadores críticos das insuficiências do Direito antidiscriminatório dos EUA, ou seja, pensadores em um contexto de racismo similar àquele que historicamente tem sido o contexto brasileiro, é que propomos esta edição conjunta sobre Teoria Crítica Racial e Justiça Racial.

Sugestões sobre o tema em Português:

Teoria crítica racial, a brancura em questão. In: NASCIMENTO, Elisa L. *O sortilégio da cor: identidade, raça e gênero no Brasil*. 2003. ([Link](#))

SILVA, Caroline Lyrio; PIRES, Thula R. de O. *Teoria crítica da raça como referencial teórico necessário para pensar a relação entre direito e racismo no Brasil*. 2015 ([Link](#))

CONCEIÇÃO, Isis A. *As Lições da teoria crítica racial para o Brasil racista*. 2016. ([Link](#))

CONCEIÇÃO, Isis A. *Justiça racial e teoria crítica racial no Brasil*. 2017. ([Link](#))

FERREIRA, Gianmarco L.; QUEIROZ, Marcos V. L. *A trajetória da teoria crítica da raça: história, conceitos e reflexões para pensar o Brasil*. 2018 ([Link](#))

Cronograma:

- Prazo para submissão: 15 de Maio a 01 de Julho de 2019;
- Período de avaliação: 09 de Julho a 31 de setembro de 2019;
- Comunicação com autores e adequação de textos: 01 a 10 de Outubro de 2019;
- Revisão textual e diagramação: 11 de Outubro a 29 de Novembro de 2019;
- Previsão de lançamento: 06 de dezembro de 2019.

Normas de publicação:

Os artigos deverão ser submetidos por meio do campo específico em nosso *hotsite*, “Enviar artigos”

(<http://www.revistaliberdades.org.br/site/enviarArtigo/enviarArtigo.php>); o tema do Dossiê deverá ser especificado na folha de apresentação do artigo.

Os textos devem respeitar todas as regras determinadas na Política Editorial da Revista Liberdades (<http://www.revistaliberdades.org.br/site/regulamento/regulamento.php>), sob pena de ser rejeitado preliminarmente. A avaliação será feita por meio do sistema de *controle duplo-cego por pares*, de acordo com as diretrizes da Qualis/CAPES.

revista
Liberdades

